

ETIQUETA MUNICIPAL
Esc. ...



Licença N.º 492 653

Porto, 14 de Novembro de 1932

Registrada
sob o n.º 4242

29 NOVEMBRO 1932



Exmª Camara Municipal de Porto

Antonio Teixeira da Cunha, residente na rua
de Melhe, nº 142, pretende executar no predio acima
citado as seguintes obras de 2ª categoria a saber:
Asfaltar lojas, rebocar, caiar e pintar, vem por este
meio solicitar da Exmª Camarã a respectiva licença;
e assim,

Pede deferimento

Porto, 14 de Novembro de 1932

Pelo requerente,

José da Silva

Terreno dos 14283.

Area 2086

24-11-1932

[Signature]

R.E.
3ª REPARTIÇÃO
Registo 555
14 XI 1932

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Pôrto, em despo da Comissão

19 Novembro

Augusto de Souza
C. de Realizações



Termo de Responsabilidade

Eu abaixo assinado declare assumir a responsabi-
lidade pela segurança dos operarios e execução da obra retrô
mencionada em conformidade com as leis em vigôr.

Pôrto, 14 de Novembro de 1932

Manoel Ferreira da Silva Junior

Reconheço a
assinatura supra

Pôrto, 15. NOVEMBRO 1932

O Ajud.º do Notario Dr. Galisto

[Handwritten signature]



15/11/32



Registo { N.º 555-654
 Data 14/XI/932
 26

Câmara Municipal do Porto



3.ª Repartição — TÉCNICA

Obras de.....Categoria

Requerente: Antonio Teixeira da Cunha

Especificação da obra: asfaltar logar, rubras, etc

Situação: Rua de Mella 142

Responsável: Manuel Ferreira Silva Janeiro

Informações

Comissão de Estética

Inspeção de Saúde

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra: Para as obras que pede no requerimento não há inconveniente em conceder licença.

Logo, 14-11-932 Affonso

Prazo para execução: 9 dias

Logo, 14-11-932

Affonso
 Soares

Carta da Cidade

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Numeração:

Passeio:

Do Engenheiro-chefe:

Em termos de pagamento
15-11-932

Eng. chefe

Proposta do Vereador do Pelouro:

Inspeção de pagamento

Em. 18/11/932

Luís Amaro d'Almeida
cap

Importâncias a cobrar:

Zona	<i>Archie</i>	
TAXAS		
DE LICENÇA:		
Fixa		<i>20 \$ 00</i>
Por ml de muro interior		\$
Por ml de muro exterior		\$
DE ESTÉTICA:		
Por m ² de frontaria		\$
DE NUMERAÇÃO:		
Números		\$
DE ALINHAMENTO:		
Prédios		\$
IMPOSTO DE SANIDADE:		
Para a Câmara		<i>26 \$ 00</i>
» o Estado		<i>26 \$ 00</i>
IMPOSTO DE VISTORIA:		
Para o Perito da Câmara		\$
Para o Perito da Inspeção de Saúde		\$
EMOLUMENTOS:		
Para a Câmara		<i>4 \$ 00</i>
» o Estado		<i>7 \$ 00</i>
DIVERSOS:		
Sobretaxa de emolumentos		<i>2 \$ 30</i>
Lei n.º 14:027		<i>3 \$ 00</i>
» » art. 11.º		<i>\$ 00</i>
Impresso		<i>\$ 00</i>
Imposto de selo		<i>2 \$ 00</i>
» » 3,03		<i>2 \$ 00</i>
Construção de passeio		\$
Depósito de garantia		<i>50 \$ 00</i>
		\$
		\$
		<i>142 \$ 85</i>
Total — Escudos		

055
16

Câmara Municipal da Cidade do Pôrto

Ano económico de 1932-1933

Guia de entrada de depósito n.º 393



Despacho de _____ de _____ de 1932	{	Dinheiro corrente	50 \$ 00
		Papeis de crédito	— \$ —
		Total — Esc.	50 \$ 00

Pela presente guia vai António Teixeira de Cunha

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cinquenta escudos

como depósito de garantia às condições da fiança N.º 92:
Obras de 2.ª categoria na rua do Molhe, n.º 142.

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Pôrto e 2.ª Repartição Municipal, 6 de Dezembro de 1932

O Chefe,

Recebi a quantia de cinquenta escudos supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Pôrto, em 6 de Dezembro de 1932

Registada.

O Tesoureiro,

Em _____ de _____ de 1932



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO—TECNICA—1.ª Secção—Expediente

CMP
AG

656
AG

LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º 492 do ano económico de 1932 -1933

Em conformidade com o despacho de 19 de Setembro de 1932 exarado no requerimento registado nesta Repartição sob o n.º 555 de R. E. é concedida esta licença a

António Teixeira da Cunha

para executar as obras nela descritas e documentos anexos sob a direcção do Arq.º

Especificação da obra: 2.ª Categoria

Situação Rua do Norte n.º 142

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo auto de habitação.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa** dias a partir da data desta licença e terminadas em março de 1933

Todas as paredes das cosinhas assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o revestimento de pavimento e tecto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0^m 20 dos madeiramentos.

[Large blank area with horizontal lines for notes or additional conditions]

Porto e Paços do Concelho, 19 de Setembro de 1932
António Teixeira da Cunha Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi
Guia de depósito n.º

Registou

António Teixeira da Cunha

Conferiu

António Teixeira da Cunha

O Presidente da Comissão Administrativa,



Importancias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA :

Fixa	10\$00
..... Por m ² de construção.	\$
..... Por m ² de area util	\$
..... Por ml de muro interior.	\$
..... Por ml de muro exterior.	\$

DE ESTÉTICA :

..... Por m ² de frontaria.	\$
--	----

DE VARANDAS :

..... Por ml de saliencia	\$
-------------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

..... Numeros.	\$
------------------------	----

DE ALINHAMENTO:

..... Prédios.	\$
------------------------	----

IMPOSTO DE SANIDADE :

Para a Câmara.	41\$00
Para o Estado	1\$00

IMPOSTO DE VISTORIA :

Para o Perito da Câmara.	\$
Para o Perito da Inspeção de Saúde.	\$

EMOLUMENTOS :

Para a Câmara.	4\$00
Para o Estado	1\$00

DIVERSOS :

Sobretaxa de emolumentos	2\$30
Lei 14.027	7\$00
» » art. 11. ^o	5\$00
Impresso	2\$00
Imposto do selo	2\$00
» » » 3,03	5\$00
Construção de passeio	\$
Depósito de garantia	5\$00

Total - Esc.

14\$80

